

## **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO PARÁGRAFO 2º, DO ARTIGO 4º, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 016/2017, DE 03/01/2017, AS DISPOSIÇÕES DO ARTIGO 15 DA LEI FEDERAL 8.666/93 E DA LEI FEDERAL Nº 10.520/02,

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Transcorrido os prazos e não havendo interposição de recursos sobre a fase de julgamento das propostas.

Art. 2º Homologar a licitação, na modalidade de Pregão Presencial de nº 028/2018/PMON, para o Sistema de Registro de Preços, julgada em 13 de Junho de 2018, por estar de acordo com a legislação em vigor, em favor do seguinte proponente:

PROPONENTE I – **F E F COMERCIO E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA - ME**, CNPJ nº 13.960.775/0001-50, venceu os lotes 03, 05 e 08 do anexo I, termo de referência no valor total de R\$ 40.470,00 (Quarenta mil, quatrocentos e setenta reais).

PROPONENTE II – **A. C. DE ALMEIDA & CIA LTDA - ME**, CNPJ nº 05.198.561/0001-60, venceu os lotes 01, 02, 04, 06 e 07 do anexo I, termo de referência no valor total de R\$ 45.150,00 (Quarenta e cinco mil, hum cento e cinquenta reais).

Art. 3º - Determinar à Secretaria de Administração, as providências cabíveis para a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e sua devida publicação na imprensa oficial e disponibilização no site do TCM.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, Estado Do Pará, aos 18 dias do mês de Junho de 2018.

**ROMILDO VELOSO E SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE